



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 518 DE 22 DE NOVENBRO DE 1 965 .

Autor: Deputado Martinho Marques

Cria o Ginásio Estadual de Ivinhema, na cidade do mesmo nome e dá outras providências .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado na cidade de Ivinhema, um Gi
násio Estadual que, até que seja construído prédio próprio ,
funcionará no Grupo Escolar local .

Artigo 2º - Ficam criados os cargos de professores e
de pessoal administrativo do Ginásio de Ivinhema, a saber :
1 (um) Diretor padrão Z3; 1 (um) Sub Diretor, com os vencimen
tos de Diretor, quando no exercício desta função; 1 (um) Se
cretário, padrão P, 15(quinze) Professores, padrão E2; 1 (um)
Inspetor de Alunos, padrão J ; 1 (um) Porteiro padrão PT4 ;
1 (um) Escriurário, padrão L e 1 (um) Contínuo , Referência-
VIII .

Artigo 3º - O orçamento para 1966 consignará verba pa
ra fazer face as despesas com a aplicação desta lei .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de novembro de-
1 965, 1442 da Independência e 772 da República .

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]